RESOLUÇÃO No. 031/2020 - PPGCA

Dispõe sobre a defesa de dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada do DCC-CCT-UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 29 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1— Para ter direito a defesa de dissertação, além de ter vencido as etapas elencadas no plano de curso vigente, o aluno deverá atestar o envio de artigo científico, devidamente protocolado, relacionado ao tema da dissertação.

Parágrafo 1º – Serão admitidos artigos submetidos a eventos ou periódicos com classificação mínima no estrato B4 do Qualis de Ciência da Computação.

Parágrafo 2º – A classificação do Qualis de Ciência da Computação seguirá a resolução vigente para contabilização de produção docente no programa.

Parágrafo 3º – Artigos previamente usados para obtenção de créditos na disciplina de Aceitação de Artigos (ACA) poderão ser considerados para satisfazer o requisito de submissão para a defesa de dissertação.

Parágrafo 4º – O requisito deverá ser comprovado antes da solicitação de defesa.

- Art. 2 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGCA.
- Art. 3 Esta Resolução entra em vigor nesta data.
- Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 29 de novembro de 2020.

Prof. Guilherme Piêgas Koslovski

Presidente do CPPGCA